

## ANEXO

**Curso pós-graduado de especialização em Engenharia Geográfica e Geoinformática****Estrutura curricular**

- 1 — Área científica predominante do curso — Engenharia Geográfica.
- 2 — Áreas científicas optativas do curso — (*Não aplicável.*)
- 3 — Duração normal do curso — dois semestres lectivos.
- 4 — Condições necessárias à obtenção do diploma — 60 créditos, dos quais pelo menos 30 numa área de especialização.

**Planos de estudos****Área de especialização: Sistemas de Informação Geográfica**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cartografia .....	Engenharia Geográfica .....	Semestral .....	168	30	6	1.º semestre.
Sistemas de Informação Geográfica .....	Engenharia Geográfica .....	Semestral .....	168	45	6	1.º semestre.
Bases de Dados .....	Informática .....	Semestral .....	168	30	6	1.º semestre.
Processamento de Imagem .....	Engenharia Geográfica .....	Semestral .....	168	30	6	1.º semestre.
Sistemas de Apoio à Decisão .....	Inv. Operacional .....	Semestral .....	168	50	6	1.º semestre.
Análise Espacial de Informação Geográfica.	Engenharia Geográfica .....	Semestral .....	252	45	9	2.º semestre.
Princípios e Aplicações da Detecção Remota.	Engenharia Geográfica .....	Semestral .....	252	45	9	2.º semestre.
Cadastro e Ordenamento do Território	Engenharia Geográfica .....	Semestral .....	168	30	6	2.º semestre.
Seminário .....	Engenharia Geográfica .....	Semestral .....	168	15	6	2.º semestre.

*Nota.* — Este plano de estudos vigora no ano lectivo de 2005-2006.

**Deliberação n.º 535/2006.** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 86/2004, da comissão científica do senado, de 25 de Outubro, determino:

1.º

**Criação**

É criado na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL) o curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias do Ambiente.

2.º

**Objectivos do curso**

O curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias do Ambiente insere-se na área do ambiente e do mercado ambiental, unindo as valências da FCUL com as áreas da economia e da sociologia, criando um perfil inovador, de elevado potencial de empregabilidade e adequado aos desafios do mercado ambiental. Visa a formação de profissionais de nível superior na área do ambiente, aliando o conhecimento científico e tecnológico à análise económica.

Os alunos que concluíam o curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias do Ambiente e pretendam aprofundar os seus estudos, com vista à obtenção do grau de mestre nesta área, terão os seus créditos transferidos para o curso de especialização, componente curricular do mestrado.

3.º

**Organização do curso**

O curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias do Ambiente organiza-se pelo sistema de unidades de crédito e pelo regime de ECTS.

4.º

**Aplicação**

A presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004.

5.º

**Regulamento**

A) Condições de matrícula e inscrição — os candidatos à frequência do curso que tenham sido seleccionados deverão formalizar a matrícula e a inscrição no prazo a fixar anualmente pelo conselho directivo.

B) Processo de fixação do número de vagas:

- 1) A matrícula e inscrição estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do conselho científico, sob proposta da comissão científica do curso;

- 2) O despacho a que se refere a alínea 1) estabelecerá ainda qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

C) Cursos que constituem habilitação de acesso:

- 1) São admitidos como candidatos à inscrição no curso de especialização os titulares de licenciatura em Arquitectura, Arquitectura Paisagista, Biologia, Direito, Economia, Engenharia, Física, Geografia, Geologia, Gestão, Matemática, Química, Sociologia e titulares de outras licenciaturas consideradas afins pela comissão científica do curso, com a classificação mínima de 14 valores;
- 2) Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, podem ser admitidos candidatos com classificação inferior a 14 valores cujos *curricula* demonstrem particular aptidão;
- 3) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do curso poderá admitir candidatos titulares de licenciaturas concedidas por universidades estrangeiras que demonstrem curricularmente uma adequada preparação científica de base.

D) Prazos em que decorrem as candidaturas — os prazos de candidatura são fixados anualmente pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica do curso.

E) Critérios de selecção dos candidatos:

- 1) Na selecção dos candidatos à frequência do curso serão considerados os seguintes critérios:
  - a) Experiência profissional no sector;
  - b) Currículo académico científico e técnico;
  - c) Avaliação global por entrevista ao candidato.

F) Condições de funcionamento do curso:

- 1) O conselho científico nomeará, no início de cada ano lectivo, uma comissão científica do curso;
- 2) A comissão científica é composta por cinco ou sete membros, um dos quais preside;
- 3) Compete à comissão científica:
  - a) Definir as linhas gerais de orientação do curso, em coordenação com os órgãos próprios da FCUL;
  - b) Colaborar, sempre que tal seja solicitado, na gestão de receitas externas que venham a ser atribuídas ao curso;
  - c) Orientar curricularmente os estudantes no que respeita às actividades complementares;
- 4) A comissão coordenadora é composta por três docentes doutorados da FCUL, nomeados pelo conselho directivo, um dos quais preside;

- 5) Compete à comissão coordenadora:
- Coordenar o funcionamento do curso;
  - Propor à comissão científica a selecção dos candidatos à frequência do curso;
  - Outras funções que lhe sejam atribuídas pela comissão científica;

- 6) Os alunos podem inscrever-se na totalidade das disciplinas que constituem o curso ou optar pela inscrição em disciplinas isoladas.

G) Estrutura curricular e plano de estudos:

- A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo I a este Regulamento;
- Os planos de estudo são fixados anualmente pelo conselho científico.

H) Regime de prescrições e limite de inscrições:

- Em caso de inscrição no curso completo, o aluno só se pode inscrever duas vezes em cada disciplina;
- O curso terá de estar concluído até dois anos após a primeira inscrição.

J) Taxa de inscrição e propinas:

- O montante da taxa de inscrição, bem como o das propinas e respectivo regime de pagamento será fixado, anualmente, por despacho do conselho directivo;

- O valor a pagar pelos alunos que se inscreverem em disciplinas isoladas do plano de estudos será fixado, anualmente, por despacho do conselho directivo.

J) Diploma:

- A aprovação nas disciplinas que integram o plano de estudos é atestada por um diploma em que se indica a média final obtida;
- A média final a que se refere o número anterior é a média aritmética das classificações obtidas nas diferentes disciplinas, sendo arredondada à unidade a fracção não inferior a cinco décimas;
- Poderão ser emitidas certidões de aproveitamento em disciplinas.

10 de Abril de 2006. — O Vice-Reitor, António Nóvoa.

ANEXO I

**Curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias do Ambiente**

**Estrutura curricular**

- Duração do curso — três trimestres lectivos.
- Condições necessárias à concessão do diploma — 24 UC, 60 ECTS.

**Plano de estudos**

Disciplinas	Trim.	Tipo	ECTS	UC	Bloco
Direito do Ambiente e Relações Internacionais	1	Ob	5	2	A.
Planeamento e Ordenamento do Território	1	Ob	5	2	A.
Planeamento, Ordenamento e Gestão da Conservação da Natureza	1	Ob	5	2	B.
Avaliação e Monitorização de Impactos Ambientais	1	Ob	5	2	B.
Economia do Ambiente	2	Ob	5	2	C.
Sistemas de Informação em Ambiente	2	Ob	5	2	C.
Auditorias Ambientais, Ecogestão e Qualidade	2	Ob	5	2	D.
Tecnologias de Reconversão e Requalificação Ambiental	2	Ob	5	2	D.
Sistemas de Abastecimento e Saneamento	3	Ob	5	2	E.
Alterações Climáticas e Energias Renováveis	3	Ob	5	2	E.
Novos Mercados e Negócios Ambientais	3	Ob	5	2	F.
Impactos Sócio-económicos das Políticas e Mercados Ambientais	3	Ob	5	2	F.
Introdução ao Ambiente	(*)	Op	2,5	1	Introd.
Introdução à Economia e ao Desenvolvimento Sustentável	(*)	Op	2,5	1	Introd.

(\*) Estas disciplinas introdutórias opcionais destinam-se a candidatos com défice de formação em ambiente ou economia.

Dado que não integram o plano de estudos, os seus créditos não contabilizam para o total de créditos necessário à emissão do diploma nem entram no cálculo da média.

**UNIVERSIDADE DO PORTO**

**Secretaria-Geral**

**Aviso n.º 5171/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 5 de Abril de 2006 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2006-2007 relativamente ao curso de licenciatura em Ensino da Física e Química da Faculdade de Ciências desta Universidade:

**Estrutura curricular**

- Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
- Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências.
- Curso — Ensino da Física e Química.
- Grau ou diploma — licenciatura.
- Área científica predominante do curso — Física e Química.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 300.
- Duração normal do curso — cinco anos.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — *não aplicável*.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**QUADRO N.º 1**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	72,5	0
Química	Q	77,5	5,5
Ciências da Educação	CE	122,5	0
Matemática	M	22	5,5
<i>Total</i>		294,5	(*) 5,5

(\*) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

*Nota.* — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.